



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05.2016.

Empresas: PAIAGUÁS CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ/MF N. 11.219.541/0001-21, com sede no Município de Cuiabá-MT.

Trata-se o presente, da apreciação e deliberação acerca do pedido de esclarecimentos solicitados pela empresa supramencionada, cujo objeto é a contratação de empresa de construção civil, com fornecimento de material e mão de obra, para a reforma e adequação da UTI adulto, infantil, neonatal e o centro cirúrgico do hospital e pronto socorro municipal de Várzea Grande-MT, em conformidade com as planilhas quantitativas, os projetos arquitetônicos, projetos complementares e memoriais descritivos

I - DOS PEDIDOS

A empresa PAIAGUÁS CONSTRUTORA LTDA, solicita esclarecimento sobre os itens: **1)** 5.1.1 se o pré cadastramento é obrigatório e condição básica para poder participar do certame. **2)** 8.5.6 e 8.5.7 – que trata da declaração do médico ou eng. Segurança do trabalho e cópias do PCMSO e PPRA – pergunta-se: Tais exigências deveriam ser pedidas na assinatura do contrato com a empresa vencedora do certame e não em caráter eliminatório DURANTE O CERTAME... Tal exigência fere o item 9.1.2 da NR-09 que estabelece que as ações do PPRA devem ser desenvolvidas no âmbito de cada estabelecimento da empresa, sob a responsabilidade do empregador, com a participação dos trabalhadores, sendo sua abrangência e profundidade das características dos riscos e faz necessidades de controle. Portanto o local de trabalho dos nossos CLTistas for o pronto socorro de Várzea Grande o PCMSO e o PPRA deverá ser exigido na assinatura do contrato.

II – DA RESPOSTA

Primeiramente informamos que as razões das empresas foram encaminhadas à secretaria de Saúde através da CI n. 293 /Sup.Lic/2016 para análise dos pedidos feitos pela empresa que lhes compete e posterior resposta no prazo legal.

Em resposta a Secretaria de Saúde encaminhou resposta através da Comunicação Interna n 567/SMS/2016, que passamos a dissertar.

1) Quanto ao item 5.1.1 do edital que compete a Comissão de Licitação **"A licitante poderá efetuar o pré-cadastramento na Prefeitura Municipal de Várzea Grande MT, até o terceiro dia anterior à"**





**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

data marcada para a abertura, ou atender o disposto no "art 22 § 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação".

Informamos que como já prevê o enunciado, é facultado a empresa efetuar o pré-cadastramento até o terceiro dia anterior à data de abertura ou se preferir poderá apresentar no dia da abertura do certame, desde que toda a documentação esteja pronta até o terceiro dia anterior a data marcada para a abertura ou seja toda a documentação referente a: Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e a Qualificação econômica financeiro esteja pronta até o terceiro dia que anteceder a da de abertura, em conformidade com o art 22, §2º da Lei 8666/93.

2) Como os itens a seguir remetem ao projeto básico, segue resposta conforme orientação da Sup. De Obras e Planejamento da Secretaria de Saúde através da CI supramencionada.

Referente ao item 8.5.6 do edital "*Declaração assinada por médico ou engenheiro de segurança de trabalho, indicando que a empresa cumpre com as normas relativas à saúde e segurança do trabalho dos funcionários*".

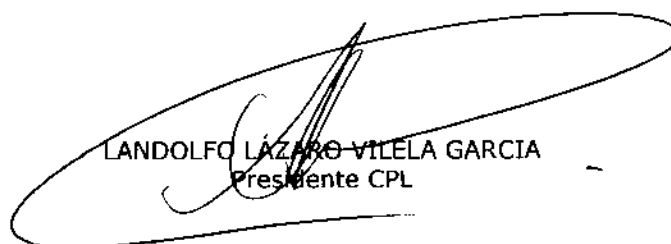
Conforme orientação da Secretaria de Saúde a empresa deverá apresentar a declaração no envelope de habilitação, para atender o disposto na qualificação técnica, ou seja, permanecerá inalterado.

Referente ao item 8.5.7 "*Junto à declaração, deverá acompanhar cópia do PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional) e do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) da empresa*".

Conforme orientação da Secretaria de Saúde que acata a solicitação da empresa, o PCMSO e PPRA deverá ser apresentado no momento da assinatura do contrato.

Diante do exposto, as alterações serão publicadas através de ADENDO, sendo mantida a data de abertura do certame e demais itens do edital, por não impactar na elaboração da proposta de preços..

Várzea Grande, 16 de setembro de 2016.


LANDOLFO LAZARO VILELA GARCIA
Presidente CPL